



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
REALIZADA EM 01/04/2024, ÀS 11:00 HORAS.**

Ao primeiro (1º) dia do mês abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze horas (11h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião, com a presença da Secretária Legislativa, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final composta pelo Vereador Valdevino Manske, Presidente; Vereador Luciano Alves da Silva, Relator e pelo Vereador Valdemiro Jonas, Membro. Após os cumprimentos, passaram para análise do **PROJETO DE LEI Nº 006/2024**, que cria a Comissão Especial de Sindicância e processo administrativo disciplinar sob a responsabilidade da Corregedoria Geral, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 012/2024**, que homologa o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e aporte para amortização do déficit atuarial do IPS/SMJ – Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Santa Maria de Jetibá, e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024** - altera o anexo IV da Lei Municipal nº. 527 de 30 de junho de 2000 e dá outras providências (dispõe sobre vencimentos do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Santa Maria de Jetibá), de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024** que autoriza o pagamento da diferença salarial para ajuste ao Piso Salarial Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme previsto nas Leis Federais nº 11.350, de 2006, e nº 13.708, de 2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 016/2024**, que dispõe sobre o ensino de música nas Escolas Públicas Municipais e cria o Programa Pomerano de Música – PROPOMUS, de autoria do Chefe do Poder Executivo;



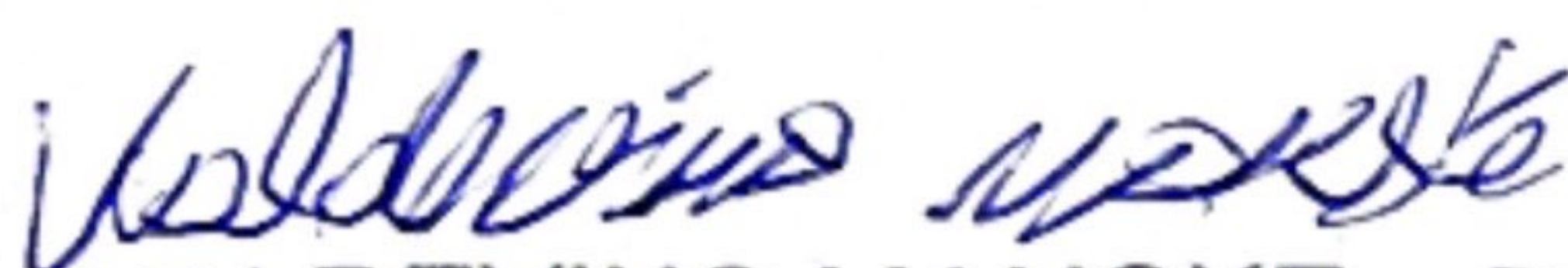
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

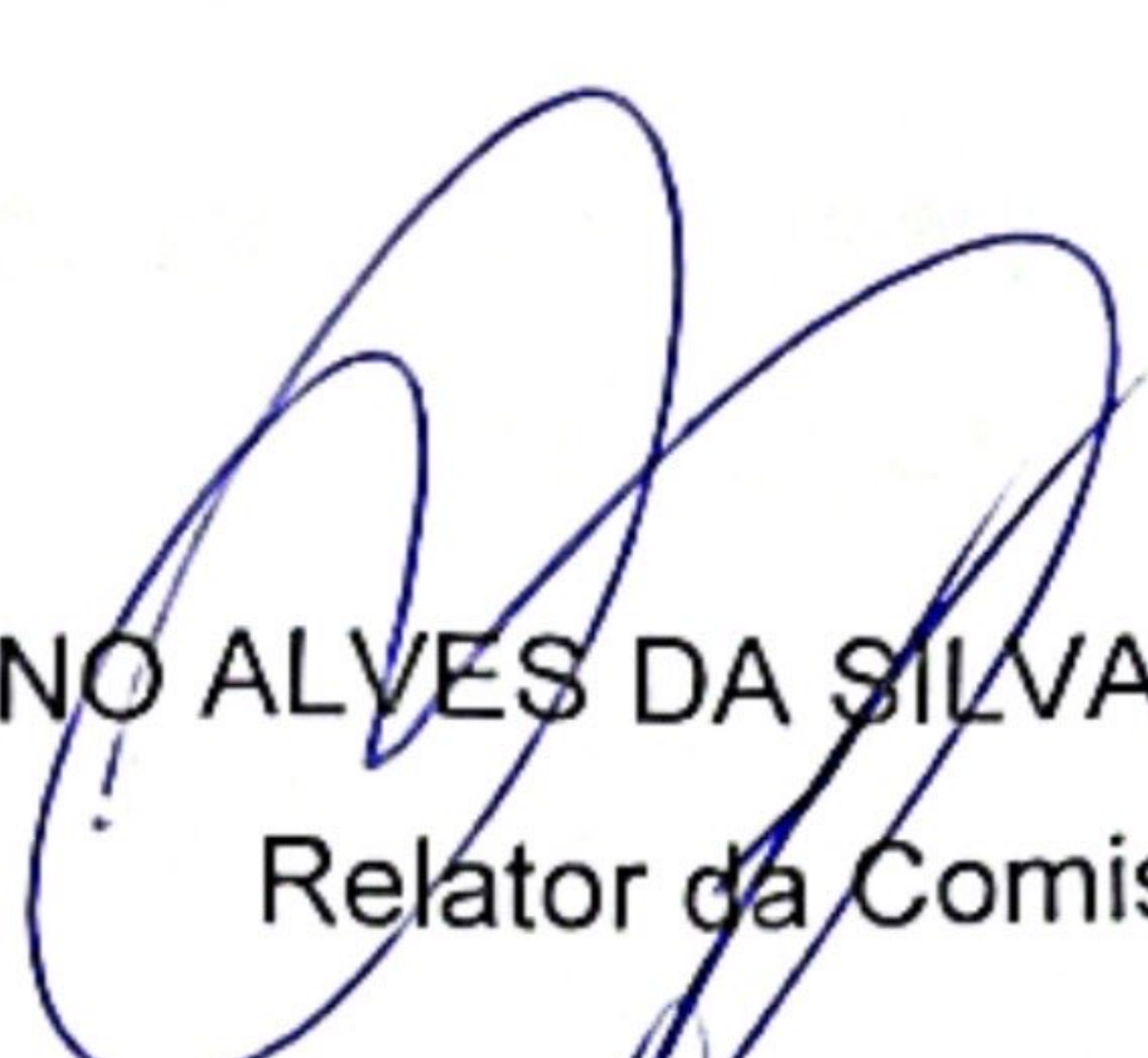
PROJETO DE LEI Nº 017/2024, que altera a redação do artigo 169 da Lei Municipal Nº 2133/2018. (artigo 169 - é proibido o uso ou o emprego de fogo nas florestas e demais formas de vegetação, para atividades agrossilvopastoris, para simples limpeza de terrenos ou para qualquer outra finalidade, salvo se houver autorização expressa do órgão estadual competente.), de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 018/2024**, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 2110 de 17 de julho de 2018 e da outras providências. Art. 1º: O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2110 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º O valor da gratificação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais." Art. 2º A gratificação instituída pela Lei Municipal nº. 2110 de 17 de julho de 2018 será corrigida pelos mesmos índices e na mesma época das demais remunerações dos servidores públicos municipais, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 19/2024**, que cria a Guarda Municipal, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI 020/2024**, regulamenta e autoriza o Poder Executivo correções adequações vencimentos servidores que foram regidos e impactados pelas Leis 43/1990, 46/1990, 611/2001, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 021/2024** altera a Lei Complementar nº. 2511 de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 022/2024**, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense- AEBES, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**, que concede abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora; **PROJETO DE LEI Nº 08/2024**, que revoga a Lei municipal nº 2680/2023, e dispõe sobre a gratificação dos servidores responsáveis pelo Setor de Compras, de autoria da Mesa Diretora; **PROJETO DE LEI Nº 09/2024**, que revoga a Lei Municipal nº 2679/2023, e dispõe sobre a gratificação dos servidores responsáveis pelo envio de remessas ao Tribunal de Contas, de autoria da Mesa Diretora. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Secretária Legislativa. Para constar, eu, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, Secretária Legislativa, lavrei a presente ata.


VALDEVINO MANSKE – PP
Presidente da Comissão


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP
Relator da Comissão


VALDEMIRO JONAS – PMN
Membro da Comissão


CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER
Secretária Legislativa